

MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Lei N° 1.717/2016, de 23 de março de 2016.

Concede Revisão Geral Anual de 10% (Dez por cento), aos Subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito Municipal, e Dá Outras Providências.

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

- **Art. 1°-** Fica concedido, a titulo de Revisão Geral Anual dos Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, o reajuste de 10% de conformidade com o artigo 4°, da Lei Municipal n° 1395/2012 de 13 de abril de 2012.
- **Art. 2° -** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas do orçamento vigente.
- **Art. 3°-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 23 dias do mês março de 2016.

ALVIMAR LUIZ LISOT PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE VALENTIM LORENZI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO